

EDITAL DE LEILÃO Nº 055/2019

Processo nº 0186.1511/19-9

A **ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 89.161.475/0001-73, com sede na Rua Botafogo nº 1051, Bairro Menino Deus em Porto Alegre/RS, através de sua Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria GP n.º: 002/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade **Leilão Público Online e Presencial, do tipo "MAIOR LANCE OU OFERTA"**, o qual será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Tiago Brunelli de Moraes e através do site **www.moraesleiloes.com.br**, para a venda de veículos e bens usados e inservíveis, de sua propriedade, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seu Anexo, aplicando-se os procedimentos previstos na Lei nº 8.666/93 e legislação pertinente.

1 - DO LOCAL, DATA E HORÁRIO:

1.1 – LOCAL: O certame presencial ocorrerá no **RITTER HOTEL**, localizado no **Largo Vespasiano Júlio Veppo, 77 (em frente à Estação Rodoviária de Porto Alegre)**, Bairro Centro, em Porto Alegre/RS, e os lances online ocorrerão através do portal **www.moraesleiloes.com.br**;

1.2 – DATA: 12 de dezembro de 2019;

1.3 – HORÁRIO: A partir das 14:00 horas (horário de Brasília).

2 - DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 - Poderão participar do leilão quaisquer pessoas físicas e jurídicas capazes de contratar, segundo o Código Civil Brasileiro, sendo as pessoas jurídicas, devidamente representadas no procedimento licitatório pelos seus representantes legais.

2.2 - É vedada a participação no leilão, de servidores do Quadro Permanente da **EMATER/RS** que não poderão participar, direta ou indiretamente, na aquisição dos veículos e bens objeto do presente Leilão.

2.3 - Para a participação na forma presencial o interessado deverá apresentar os seguintes documentos obrigatórios:

a) PESSOA FÍSICA: RG, CPF, Comprovante de Residência, cheque para pagamento. Compras em nome de terceiros somente através de procuração com firma reconhecida.

b) PESSOA JURÍDICA: Cópia do Contrato Social, Cartão do CNPJ, Comprovante de Endereço, cheque para pagamento e procuração quando for o caso.

2.4 - Para a participação na modalidade "online", o interessado deverá cadastrar-se e habilitar-se previamente no site **www.moraesleiloes.com.br**.

2.5 – Somente poderão dar lance, no lote composto de sucatas de materiais de informática, os participantes que apresentarem a declaração constante do **ANEXO II**, com firma reconhecida por seu representante legal. Deverá ser encaminhada ao escritório do leiloeiro, na Av. Getúlio Vargas, 908/308, Bairro Menino Deus, em Porto Alegre/RS, ou **contato@moraesleiloes.com.br**, até a data que antecede ao leilão, juntamente com cópia do contrato social.

EDITAL DE LEILÃO Nº 055/2019

Processo nº 0186.1511/19-9

3 - DO OBJETO:

3.1 - Os bens consistirão de lotes numerados em ordem crescente com características e preço mínimo para alienação, conforme descrição constante do **ANEXO I**, que integra este Edital, e o tipo de licitação será o de **maior lance por lote**.

4 - DA HABILITAÇÃO DO PARTICIPANTE ONLINE:

4.1 - A participação no leilão através de lances online, ocorrerá dentro do portal **www.moraesleiloes.com.br**, onde os interessados deverão cadastrar-se previamente (até 48 h antes do leilão), e solicitar a habilitação específica para o referido leilão até 24 horas antes do início do leilão. Deverá estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, e também estar com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal. **A liberação do cadastro para a participação no leilão**, somente será efetivada após ser impresso e enviado (via correio ou e-mail) o “Contrato de Adesão ao Site Moraes Leilões”, que encontra-se disponível no portal, com a assinatura do usuário, enviando juntamente as cópias dos documentos (Pessoas Físicas: RG, CPF ou CNH e comprovante de residência) ou (Pessoas Jurídicas: Cartão CNPJ, contrato social e última alteração, comprovante de endereço, bem como RG, CPF ou CNH do representante legal), oportunidade em que, após análise dos documentos, consulta aos órgãos de Proteção de Crédito, a débitos Federais, e aos Tribunais Estaduais onde não deverá constar nenhum apontamento positivo, ou condenação que impeça a participação no certame, quando então a liberação do cadastro será concluída. A Moraes Leilões efetuará as avaliações para a aprovação dos cadastros solicitados, a seu exclusivo critério e parâmetros, e caberá a Moraes Leilões e/ou Comitente Vendedor a decisão de aprovação ou não para acesso ao leilão, sem que isto implique em direito algum ao solicitante do cadastro.

5 – DA VISITAÇÃO:

5.1 - Os lotes/bens poderão ser vistoriados pelos interessados nos dias 09, 10 e 11 de dezembro de 2019, nos seguintes horários: das 09:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h, na **Rua Hans Varelmann, s/nº Bairro Zootecnia em Montenegro/RS - Centro de Treinamento da EMATER/RS**, devendo o interessado portar documento de identificação.

5.2 - As fotos e descrições dos bens que serão levados à hasta estão disponíveis no portal Moraes Leilões, sem prejuízo da exposição virtual, sendo certo que as fotos expostas no site, são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, bem como não serão aceitas desistências.

6 - DOS LANCES:

6.1 - Os lances poderão ser ofertados através de:

a) Lances Online através do Portal Moraes Leilões, a partir da data em que o leilão estiver disponibilizado no portal, com a informação “ABERTO PARA LANCES”, desde que devidamente habilitado o participante;

b) Lances Presenciais no local e data constante no item 1.

EDITAL DE LEILÃO Nº 055/2019

Processo nº 0186.1511/19-9

6.2 - Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

6.3 - O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

6.4 - O Portal Moraes Leilões permite o recebimento de lances virtuais simultaneamente aos presenciais e em tempo real.

6.5 - Os lances online e presencial possuem igualdade de condições.

6.6 - O envio de lances online se dará única e exclusivamente através do site **www.moraesleiloes.com.br**, pelos USUÁRIOS, cadastrados e com habilitação específica para o referido leilão, por meio de seu “Login” e “Senha”, cadastrados no portal Moraes Leilões, respeitado o lance inicial e o incremento mínimo estabelecido. O incremento mínimo será definido pelo leiloeiro dentro do sistema, quando o leilão estiver disponibilizado para lances.

6.7 - LANCES AUTOMÁTICOS - O USUÁRIO poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

6.8 - O comitente e o portal Moraes Leilões, não se responsabilizam pelo não recebimento de ofertas online. Os lances online serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Em caso de ocorrências como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, ocasionadas por eventos naturais ou impossibilidades técnicas, imprevistos e intempéries, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito.

6.7 – Somente poderão dar lance no lote composto de sucatas de materiais de informática, as participantes pessoas jurídicas que apresentarem a declaração constante do **ANEXO II**, com carimbo da empresa e assinadas. Deverá ser encaminhada ao escritório do leiloeiro (Av. Getúlio Vargas, 908/308, Bairro Menino Deus, em Porto Alegre/RS), ou contato@moraesleiloes.com.br, até a data que antecede ao leilão, juntamente com cópia do contrato social.

7 – DAS CONDIÇÕES DE VENDA:

7.1 - Os bens apregoados estão relacionados no **ANEXO I** do presente Edital e serão vendidos **NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO** em que se encontram e **SEM DIREITO A GARANTIA.**

7.2 - O arrematante é responsável pela transferência dos veículos junto ao DETRAN, no prazo de 30 dias contados da data do leilão, estando civil e criminalmente responsável pela utilização após a retirada do lote.

7.3 – No Lote 04, o veículo está com o chassi remarcado.

EDITAL DE LEILÃO Nº 055/2019

Processo nº 0186.1511/19-9

7.4 – No Lote 24, o veículo não possui plaqueta de numeração do motor, será fornecida declaração de procedência do motor, a remarcação e regularização junto ao DETRAN, ficará a cargo do arrematante.

7.5 – No Lote 26, o veículo não possui chaves.

7.6 – No Lote 35, caso não seja apresentada a documentação estabelecida no item 6.7, os lances serão ANULADOS.

8 – DAS CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO:

8.1 - A arrematação e nota de venda se darão somente:

a) para os arrematantes online: em nome do USUÁRIO cadastrado e habilitado no portal Moraes Leilões, **não havendo a possibilidade de transferência do arremate ou compra em nome de terceiro;**

b) para os arrematantes presenciais, somente em nome próprio, neste caso, compra em nome de terceiro somente através de procuração com firma reconhecida.

8.2 – Somente poderão arrematar o lote composto de sucatas de materiais de informática, as participantes pessoas jurídicas que apresentarem a declaração constante no **ANEXO II**, com carimbo da empresa e assinadas.

9 - DO PAGAMENTO:

9.1 - O valor do lance deverá ser pago:

9.1.1 - Para os arrematantes online: O proponente vencedor por meio de lance online terá prazo de 24 horas, a contar do recebimento do comunicado confirmando sua arrematação, através de e-mail enviado pelo portal Moraes Leilões, para efetuar o pagamento da totalidade do preço através de depósito bancário em conta nominal ao leiloeiro, bem como o valor da comissão do leiloeiro, no valor de 10% sobre o valor da arrematação. Os dados para depósito serão enviados para o e-mail cadastrado no sistema Moraes Leilões. Caso não haja o cumprimento das obrigações assumidas, no prazo estabelecido, estará o proponente, sujeito a sanções de ordem judicial, a título de perdas e danos. Após o pagamento, o arrematante deve enviar o comprovante para o e-mail contato@moraesleiloes.com.br. A nota de venda será enviada por meio eletrônico ao arrematante, após comprovação do pagamento, sendo o original posteriormente enviado pelo correio.

9.1.2 - Para os arrematantes presenciais: à vista na data da arrematação, em cheque nominativo ao leiloeiro, de emissão da própria licitante ou do seu procurador, juntamente com o valor da comissão do leiloeiro, no valor de 10% sobre o valor da arrematação.

9.2 - Antes da retirada do produto, a EMATER/RS, desde que em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, poderá revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.

9.3 - Na hipótese de anulação, resguardados o contraditório e a ampla defesa, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

EDITAL DE LEILÃO Nº 055/2019

Processo nº 0186.1511/19-9

9.4 - Correrá por conta do arrematante o pagamento de 10% (dez por cento) do valor do lote arrematado, por conta da taxa de serviço do leiloeiro, pago diretamente ao Leiloeiro no dia da arrematação.

10 - DA ENTREGA DOS BENS ARREMATADOS:

10.1 - Os bens serão entregues pessoalmente ao arrematante ou ao seu procurador, legalmente habilitado por procuração, mediante a apresentação da Carteira de Identidade.

10.2 - A entrega do bem arrematado será efetuado em 10 dias, em data e horário informados pelo leiloeiro, juntamente com o Documento Único de Transferência - DUT devidamente preenchido e com o reconhecimento no cartório das assinaturas do arrematante e do representante da **EMATER/RS**, à vista do comprovante de depósito ou após a compensação do cheque.

10.3 - A transferência de propriedade dos veículos junto ao DETRAN, será efetuada, única e exclusivamente, para a pessoa do arrematante, sendo vedada a indicação de qualquer outro nome para preenchimento do Documento Único de Transferência – DUT, correndo todas as despesas por conta do arrematante.

10.4 - Os arrematantes receberão os bens no local onde foram visitados (item 5), correndo por sua exclusiva conta as despesas com impostos, remoção, transporte e quaisquer outras que vierem a incidir sobre a arrematação.

10.5 - Por ocasião da retirada do bem, deverá o arrematante ou o terceiro por este autorizado respeitar todas as normas de segurança e saúde impostos pelos comitentes e pelo Leiloeiro, especialmente no que se refere à utilização dos EPIs (equipamento de proteção individual).

10.6 - Fica o arrematante comprometido a retirar a integralidade do lote arrematado, onde a permanência do todo ou parte do lote, além do prazo determinado no item 10.7, será imposta ao arrematante a taxa de 0,10% do valor do lote arrematado, por dia; a título de armazenagem do bem.

10.7 - Será declarado abandonado o produto arrematado se não retirado do recinto armazenador no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da liberação ao arrematante.

11 - DA ATA:

11.1 - Encerrado o Leilão, será lavrada ao final da reunião, ata circunstanciada na qual figurará o produto vendido, bem como a correspondente identificação dos licitantes e do arrematante e os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes.

11.2 - A ata será assinada ao término da reunião pelo Leiloeiro, equipe de apoio e comissão de leilão.

12 - DAS PENALIDADES:

12.1 - A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita a licitante às seguintes penalidade:

EDITAL DE LEILÃO Nº 055/2019

Processo nº 0186.1511/19-9

12.1.1 - A falta de pagamento do valor de arrematação do item, após o prazo estipulado, sujeitará o arrematante à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor de arrematação do lote;

12.1.2 - Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a **EMATER/RS**, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

12.1.3 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a **EMATER/RS** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria **EMATER/RS**, que será concedida sempre que a licitante efetuar o ressarcimento dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior.

12.1.4 - As sanções previstas nos subitens 12.1.2 e 12.1.3 são aplicáveis também às licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

13 - DO DIREITO DE PETIÇÃO:

13.1 - A licitante poderá apresentar recurso ao Leiloeiro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de julgamento das propostas/lances, anulação ou revogação deste Leilão.

13.2 - Ficam os autos deste Leilão com vista franqueada aos interessados.

13.3 - Interposto o recurso será comunicado às demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informado, para exame da Diretoria da Instituição.

13.4 - Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, anexando-se ao recurso próprio.

13.5 - O recurso interposto deverá ser comunicado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, logo após ter sido protocolizado no Protocolo Geral da **EMATER/RS**.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 - A partir da data do leilão correrão por conta do(s) arrematante(s) todas as despesas relativas à transferência e outras que porventura decorram de quaisquer gravames sobre os bens.

14.2 - A **EMATER/RS** não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o produto adquirido no presente Leilão.

14.3 - Informações sobre o leilão estarão disponíveis na página **www.moraesleiloes.com.br**, ou por meio do telefone (51) 3231.1950.

14.4 - Fazem parte deste edital como se transcritos fossem, os seguintes documentos anexos:

EDITAL DE LEILÃO Nº 055/2019
Processo nº 0186.1511/19-9

15 - DOS ANEXOS:

ANEXO I – Relação dos bens à serem leiloados;

ANEXO II – Declaração de Responsabilidade.

Porto Alegre, 27 de novembro de 2019.

Cícero Bica Constantinopolos,
Presidente da CPL.

EDITAL DE LEILÃO Nº 055/2019

Processo nº 0186.1511/19-9

ANEXO I - RELAÇÃO DOS BENS

Lotes	Descrição do bem	Valor Inicial de Leilão
01	FORD FIESTA, ANO 1998/1999, PLACA IJ3976, RENAVAL 707101751, CHASSI 9BFZZZFD A WB254442, COR BRANCA, GASOLINA	R\$ 1.600,00
02	VW GOL 1.6 MI, ANO 1997/1997, PLACA IGL2856, RENAVAL 678627657, CHASSI 9BWZZZ377VP565623, COR BRANCA, GASOLINA	R\$ 2.600,00
03	VW GOL 1.6 MI, ANO 1997/1997, PLACA IGL1628, RENAVAL 678530246, CHASSI 9BWZZZ377VP555586, COR BRANCA, GASOLINA	R\$ 3.300,00
04	FIAT UNO MILLE FIRE, ANO 2001/2002, PLACA IKF9177, RENAVAL 767436920, CHASSI 9BD15822524309948REM, COR BRANCA, GASOLINA	R\$ 1.500,00
05	FIAT UNO MILLE WAY ECO, ANO 2012/2013, PLACA ITL7537, RENAVAL 482976802, CHASSI 9BD15804AD6753708, COR BRANCA	R\$ 3.500,00
06	VW GOL 1000, ANO 1993/1993, PLACA IAW3444, RENAVAL 610126660, CHASSI 9BWZZZ30ZPT068778, COR BRANCA, GASOLINA	R\$ 100,00
07	FIAT PALIO ED 1000, ANO 1998/1998, PLACA IHC7884, RENAVAL 692339710, CHASSI 9BD178016W0553910, COR BRANCA, GASOLINA	R\$ 1.700,00
08	RENAULT CLIO AUT 16VH, ANO 2007/2008, PLACA IOE4459, RENAVAL 937932930, CHASSI 93YBB8E058J896632, COR BRANCA, GASOLINA	R\$ 2.800,00
09	VW FUSCA 1600, ANO 1995/1996, PLACA IDX4041, RENAVAL 642954011, CHASSI 9BWZZZ113SP013851, COR BRANCA, GASOLINA	R\$ 3.000,00
10	VW FUSCA 1600, ANO 1995/1995, PLACA ICR5821, RENAVAL 630664218, CHASSI 9BWZZZ113SP000585, COR BRANCA, GASOLINA	R\$ 3.200,00
11	VW FUSCA 1600, ANO 1995/1995, PLACA IDQ2827, RENAVAL 640340679, CHASSI 9BWZZZ113SP011129, COR BRANCA, GASOLINA	R\$ 3.000,00
12	VW GOL 1.6 MI, ANO 1997/1997, PLACA IGL2086, RENAVAL 678570973, CHASSI 9BWZZZ377VP555196, COR BRANCA, GASOLINA	R\$ 1.900,00
13	VW FUSCA 1600, ANO 1994/1994, PLACA IBQ3772, RENAVAL 619522046, CHASSI 9BWZZZ11ZRP006046, COR BRANCA, GASOLINA	R\$ 2.200,00
14	VW GOL 1000, ANO 1993/1994, PLACA IBG2848, RENAVAL 615212140, CHASSI 9BWZZZ30ZPT178587, COR BRANCA, GASOLINA	R\$ 1.100,00
15	VW GOL 1000, ANO 1993/1993, PLACA IAV7406, RENAVAL 609797140, CHASSI 9BWZZZ30ZPT059152, COR BRANCA, GASOLINA	R\$ 1.600,00
16	VW GOL 1000, ANO 1993/1993, PLACA IBA9394, RENAVAL 612569640, CHASSI 9BWZZZ30ZPT124888, COR BRANCA, GASOLINA	R\$ 1.900,00
17	VW GOL 1.6 MI, ANO 1997/1997, PLACA IGL2108, RENAVAL 678573450, CHASSI 9BWZZZ377VP563221, COR BRANCA, GASOLINA	R\$ 2.800,00
18	VW GOL SPECIAL, ANO 2004/2005, PLACA IMG1615, RENAVAL 844849545, CHASSI 9BWCA05Y65T084703, COR BRANCA, ALCOOL	R\$ 2.400,00
19	VW GOL 1.6 MI, ANO 1997/1997, PLACA IGL1576, RENAVAL 678527148, CHASSI 9BWZZZ377VP556078, COR BRANCA, GASOLINA	R\$ 3.300,00
20	VW GOL SPECIAL, ANO 2004/2005, PLACA IMG1571, RENAVAL 844844560, CHASSI 9BWCA05Y45T087860, COR BRANCA, ALCOOL	R\$ 2.000,00
21	VW GOL 1.6 MI, ANO 1997/1997, PLACA IGL2130, RENAVAL 678575720, CHASSI 9BWZZZ377VP561275, COR BRANCA, GASOLINA	R\$ 2.900,00
22	VW GOL 1.6 MI, ANO 1997/1997, PLACA IGL1409, RENAVAL 678519846, CHASSI 9BWZZZ377VP559123, COR BRANCA, GASOLINA	R\$ 1.800,00
23	VW GOL SPECIAL, ANO 2004/2005, PLACA IMG1442, RENAVAL 844828912, CHASSI 9BWCA05Y15T088271, COR BRANCA, ALCOOL-	R\$ 1.300,00
24	VW GOL 1000, ANO 1993/1994, PLACA IBB2512, RENAVAL 612749894, CHASSI 9BWZZZ30ZPT132589, COR BRANCA, GASOLINA	R\$ 1.100,00

EDITAL DE LEILÃO Nº 055/2019**Processo nº 0186.1511/19-9**

25	VW GOL 1.6 MI,ANO 1997/1997,PLACA IGL1664,RENAVAM 678531676,CHASSI 9BWZZZ377VP554158,COR BRANCA, GASOLINA	R\$ 2.900,00
26	VW GOL 1.6 MI,ANO 1997/1997,PLACA IGL1598,RENAVAM 678528900,CHASSI 9BWZZZ377VP559212,COR BRANCA, GASOLINA	R\$ 2.100,00
27	VW GOL 1.6 MI,ANO 1997/1997,PLACA IGL2228,RENAVAM 678582718,CHASSI 9BWZZZ377VP555776,COR BRANCA, GASOLINA	R\$ 2.800,00
28	VW GOL 1.6 MI,ANO 1997/1997,PLACA IGL1821,RENAVAM 678550107,CHASSI 9BWZZZ377VP559248,COR BRANCA, GASOLINA	R\$ 1.800,00
29	VW GOL 1.6 MI,ANO 1997/1997,PLACA IGL1141,RENAVAM 678510245,CHASSI 9BWZZZ377VP563743,COR BRANCA, GASOLINA	R\$ 3.700,00
30	VW GOL 1.6 MI,ANO 1997/1997,PLACA IGL2166,RENAVAM 678579199,CHASSI 9BWZZZ377VP556292,COR BRANCA, GASOLINA	R\$ 1.700,00
31	VW GOL 1.6 MI,ANO 1997/1997,PLACA IGL3051,RENAVAM 678647798,CHASSI 9BWZZZ377VP554846,COR BRANCA, GASOLINA	R\$ 2.300,00
32	REBOQUE/PIKO PED, ABERTO,ANO 2012/2012,PLACA ISX4063,RENAVAM 457657251,CHASSI 9A9RCPDA2CEDY7060,COR BRANCA	R\$ 4.500,00
33	VW FUSCA 1600,ANO 1994/1995,PLACA ICM8711,RENAVAM 628381310,CHASSI 9BWZZZ11ZRP016690 ,COR BRANCA, GASOLINA	R\$ 2.600,00
34	VW FUSCA 1600,ANO 1994/1995,PLACA ICN6446,RENAVAM 628719302,CHASSI 9BWZZZ11ZRP017255,COR BRANCA, GASOLINA	R\$ 2.600,00
35	LOTE COMPOSTO DE: CPUs, monitores, nobreak, estabilizadores, monitores, notebooks. Aproximadamente 70 itens	R\$ 200,00

EDITAL DE LEILÃO Nº 055/2019
Processo nº 0186.1511/19-9

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro, sob as penas da lei, que cumpro todos os requisitos para aquisição, comércio, uso, transporte e demais destinações; de bens de informática e eletrônicos, por ventura adquiridos. Cumprindo as legislações ambientais em âmbito federal, estadual e municipal, bem como possuo todas as licenças necessárias à aquisição e destinação dos bens. Comprometo-me, também a realizar todos os trâmites necessários para garantir o fiel cumprimento das obrigações legais ambientais da correta destinação dos materiais.

Porto Alegre, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal e carimbo da empresa